



Prefeitura Municipal de Bálsamo

PROJETO DE LEI N.º 24/2014

"Dispõe sobre autorização do município de Bálsamo em receber imóvel em doação do Sr. Osvaldo José Pissin e Sérgio Luis Gonçalves Pissin".

A Sra. **ELIZANDRA CATIA LORIJOLA MELATO**, Prefeita Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, o imóvel territorial, medindo e confrontando da seguinte forma: um terreno urbano (Área Institucional), sem benfeitorias, situado na cidade de Balsamo, comarca de Mirassol/SP., com área superficial de 505,15 metros quadrados, com frente para a parte da Rua Projetada 1- matrícula nº 45.397 do ORI de Mirassol/SP., (antes Área Desapropriada da matrícula nº 19.796 do CRI de Mirassol/SP.), medindo 11,00 metros de frente para a mencionada via pública; 45,93 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o Lote 22 da Quadra 01; 45,92 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com o Lote 21 da Quadra 01 e 11,00 metros nos fundos na divisa com o Quinhão de Armando Merloto; distante 266,14 metros da esquina mais próxima formada com a Estrada Municipal Bálsamo – Mirassol, cadastrado nesta Prefeitura Municipal Setor 92, Quadra 01, terreno 01.02, localizado na área objeto de desmembramento do Residencial "**PISSIN**", localizado no perímetro urbano do município, objeto do Decreto nº 1.691, de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - A doação do imóvel em questão destina-se área Institucional e se concretizará com a lavratura de Escritura Pública de Transmissão Definitiva de Bens de Domínio Público, que Sr. Osvaldo José Pissin e Sérgio Luis Gonçalves Pissin, outorgarão a Prefeitura Municipal de Bálsamo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales, 21 de agosto de 2014.

Elizandra Catia Lorijola-Melato
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 24/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa receber em doação o imóvel com área de 505,15 metros quadrados, localizado no parcelamento de solo no Residencial Pissin, a qual passará a pertencer como bem de Domínio Público do município.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 21 de agosto de 2014.**

**Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal**